



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA

UBATUBA**TERMO ADITIVO N.º 01 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 14/2024 – PROCESSO 14117/2024 –
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 03/2024**

O **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, com sede em Ubatuba/SP, à Av. Dona Maria Alves, nº. 865, Centro, inscrita no CNPJ/MF nº 46.482.857/0001-96, neste ato representada pelo Sr. José Carlos Firme, Secretária Municipal de Educação, e, de outro lado, a empresa **ETCO EMPRESA DE TURISMO E TRANSPORTE COLETIVO** de CNPJ nº 02.256.866/0002-74 com sede à Rua Jaboticabal, nº 1142, Bairro Pimentais, Água de Lindóia/SP – C.E.P. 13940-000, neste ato representada(o) por **PAULO CESAR PIRANI DE SOUSA**, portador(a) da Cédula de Identidade R.G. nº [REDACTED] e de CPF nº [REDACTED], na forma de seu estatuto social, doravante denominada simplesmente **DETENTORA**

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado aos termos da Lei Federal 14.133/21 e Decreto Municipal 8391/2024 e demais normas que regulamentem a espécie, outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO

Adita-se a supracitada Ata de Registro de Preços, datada de **25 de fevereiro de 2025**, que tem por objeto a “o Registro de Preço para fornecimento de quilômetros para Transporte de Alunos da rede municipal de ensino” para:

- I. **CONCESSÃO REAJUSTE** conforme índice IPCA-E, no percentual de 5,456330 % perfazendo o valor R\$662.900,00 (seiscentos e sessenta e dois mil e novecentos reais) para R\$699.070,00 (seiscentos e noventa e nove mil e setenta reais).
- II. **PRORROGAÇÃO** em mais **12 (doze) meses**, passando a vigência de **24 de fevereiro de 2026 a 24 de fevereiro de 2027**, conforme justificativa da Secretaria Solicitante.

CLÁUSULA SEGUNDA: ITENS CONTRATADOS:

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
1	70.000	KM	LOCAÇÃO DE VEÍCULO (VAN) CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO, COM VANS, MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, TACÓGRAFO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 20 LUGARES, SENDO EXCLUSIVAMENTE PARA O TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E TODOS TERÃO COMO PONTO DE PARTIDA A ESCOLA MUNICIPAL A SER ATENDIDA E ONDE TAMBÉM DEVERÃO SER ENTREGUES QUANDO NA CHEGADA, E QUE ATENDA NO MÍNIMO COM 4 VANS, PELO PERÍODO DE 12 MESES. A VAN DEVERÁ TER NO MÁXIMO 15 ANOS DE FABRICAÇÃO.	R\$ 09,9867144	R\$ 699.070,01
VALOR GLOBAL: R\$ 699.070,01					



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA

UBATUBA

CLÁUSULA TERCEIRA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo 84 da Lei Federal 14.133/21 e Decreto Municipal n.º 8391/2024.

CLÁUSULA QUARTA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes da Ata Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

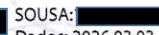

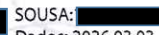
Ubatuba,

24 FEV. 2023


CLAUDINEI JERONIMO DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



JOSÉ CARLOS FIRME
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ETCO EMPRESA DE TURISMO E TRANSPORTE COLETIVO
REPRESENTANTE LEGAL

PAULO CESAR
PIRANI DE
SOUSA: 
 Assinado de forma
digital por PAULO
CESAR PIRANI DE
SOUSA: 
Dados: 2026.03.03
10:50:14 -03'00'

Testemunhas:


LUIZ ALBERTO MACEDO FAGUNDES
RG. 


CARLOS ALEXANDRE BARROS CARNEIRO
RG. 